



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 770 DE 11 DE ABRIL DE 1990

"Fixa preço para prestação de Serviços"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Ficam fixados os preços para prestação de serviços públicos Municipais abaixo relacionados:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
I	Diretrizes de loteamento, desmembramento e arruamento.....	5.860,00
II	Aprovação de arruamento e loteamento até 50.000 m ²	29.300,00
	de 50.001 à 100.000 m ²	58.600,00
	de 100.001 à 250.000 m ²	146.500,00
	de 250.001 à 500.000 m ²	439.500,00
	de 500.001 à 1.000.000 m ²	879.000,00
	acima de 1.000.000 m ²	
	Cr\$ 879.000,00 mais excedente por Ha....	5.860,00
III	Substituição de projetos de loteamento ou arruamento aprovados - por m ²	0,30
IV	Aprovação de desmembramento e retalhamento até 100.000 m ² por m ²	1,76
	de 100.001 à 500.000 m ²	1,47
	acima de 500.001 m ² - por m ²	1,18
V	Desdobro de lote até o máximo de 5.000 m ² por metro quadrado.....	1,76
VI	Aprovação de projeto para edificação residencial - até 50 m ²	263,70
	residencial acima de 50 m ² - por m ²	5,86
	Comercial ou Serviços - por m ²	11,72
	Industrial - por m ²	17,58
	Conservação - por m ²	17,58
VII	Substituição de projetos e edificações / aptovada sem acréscimo de área - por m ² ..	1,18



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 02 DO DECRETO N.º 770 de 11 DE ABRIL DE 1990

	com acréscimo de área - por m ²	2,35
VIII	Habite-se.....	293,00
	Residencial.....	293,00
	Comercial ou Serviços.....	586,00
	Industrial.....	2.930,00
IX	Demolição de edificação - por m ²	1,76
X	Reformas com acréscimo de áreas.....	
	residencial.....	293,00
	Comercial ou Serviços.....	586,00
	Industrial.....	2.930,00
XI	Moradia Econômico.....	293,00
XII	Alinhamento de testada - por ml.....	29,30
XIII	Aprovação de serviços de terraplanagens - por m ³	29,30
XIV	Numeração de Imóveis.....	58,60
XV	Rebaixamento de guias.....	
	Sem mão de obra da Prefeitura - por ml...	117,20
	Com mão de obra da Prefeitura - por ml...	351,60
XVI	Marquizes, toldos, tapumes - por ml.....	293,00
	Obs.: Os serviços não especificados nesta relação, no item alíquota de taxa de li- cença para obras particulares serão cobra- dos pelo seu custo acréscimo de 30% (trin- ta por cento) a título da administração.	

ALÍQUOTA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

01	Protocolo.....	58,60
02	Certidões diversas.....	87,90
03	Desentranhamento ou junta de papéis - por unidade.....	11,72
04	Certidão negativa, por unidade imobiliá- ria.....	117,20
05	Xerox da Lei, decretos, etc.. por folha..	5,86
06	2. ^a vias de carnet de tributos - por unid.	117,20
07	Certidão de uso de solo.....	87,90
08	Transferência de firma.....	879,00
09	Feiras - transferências de barracas em tabuleiros.....	586,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Fls. 03 DO DECRETO N.º 770 DE 11 DE ABRIL DE 1990

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Items include: 10 Pedido de transferência de propriedade de Imóveis (175,80), 11 Registro dos Profissionais autônomos (586,00), 12 Busca de papéis arquivados ou parados (87,90), 13 Registro dos profissionais autônomos com curso superior (2.930,00), 14 Abertura de inscrição para comércios em geral (879,00), Micro (2.930,00), Indústrias peq. até 10 empr. (2.930,00), med. até 100 empr. (8.790,00), gde. até 100 empr. (58.600,00), Comércio (879,00), 15 Licença especial p/ feriados (293,00), 16 Inscrição de barracas na feira (1.172,00)

ALÍQUOTA DE TAXAS DE SERVIÇOS PARTICULARES

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Items include: 01 Serviços de terraplanagens ou remoção de terra será cobrada a tarifa por hora métrica de quina de (1.465,00), 02 Serviços de transportes de terra, será cobrada a tarifa por caminhão e por Km (293,00 and 29,30), 03 Serviços com finalidade de desencalhar ou guinchar veículos, será cobrada a tarifa de (586,00), 04 Limpeza de roçagem - por metro quadrado (2,93), 05 Transportes de bens e utensílios (até 7 Km: 586,00; até 15 Km: 879,00; até 20 Km: 1.172,00)

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor em 16 de Abril de 1990, revogando o Decreto n.º 734 de 13 de Dezembro de 1989 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de Abril de 1990 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal